



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEGUNDA- FEIRA – 22 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 15

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 004/2024:** CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL, A(O) SR.(A) CRISTIANE DOS SANTOS LESSA NEVES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Portaria nº 004/2024

De: 22 de janeiro de 2024

“Conceder Férias e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 107 da Lei nº 71/1998 e da Lei 337/2015,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/2022, de 28 de dezembro de 2022, que concede férias a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS LESSA NEVES**, por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir de 02 de outubro de 2023 até 31 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria nº 052/2023, de 11 de agosto de 2023, que concede licença maternidade a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS LESSA NEVES**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir de 07 de agosto de 2023 até 02 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Municipal nº 337/2015, que garante o gozo a férias aos servidores que no período das férias coletivas da categoria se encontrar em licença médica ou gestante,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) municipal, a(o) Sr.(a) **CRISTIANE DOS SANTOS LESSA NEVES**, matrícula nº 3104516, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024 até 05 de março de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipecaetá, 22 de janeiro de 2024

Gledson Santiago Gomes
Secretário Mun. de Administração Geral
Decreto Municipal nº 03/2021